PORTARIA Nº CM-038, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Estabelece competências para movimentações bancárias realizadas pela Câmara Municipal de Divinópolis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Outorga poderes especiais para movimentar as contas bancárias da Câmara Municipal de Divinópolis, além do Vereador Israel Mendonça, CPF nº 774.119.356-20, Presidente da Câmara, os seguintes servidores:

a) o Secretário Geral da Câmara Municipal, Flávio Ramos de Assis Pereira, CPF nº 667.876.376-91

b) o Diretor Contábil, Financeiro e Orçamentário, Antônio Sérgio Garcia Ferreira, CPF nº 070.541.346-21

c) o Contador da Câmara Municipal, Antônio Carlos Ferreira, CPF nº 668.921.046-49.

Parágrafo Único. Os servidores arrolados no incisos do art. 1º poderão assinar e endossar cheques/documentos, solicitar saldos e extratos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar depósitos, fazer aplicações no mercado de capitais dos saldos disponíveis, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico, consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada e requisitar talonário de cheques.

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br

Art. 2. Os cheques/documentos deverão conter, necessariamente, duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados nesta Portaria.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 10 (dez) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis) e seus efeitos estendem-se até a data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 4. Revoga-se a Portaria CM-034 de 06 de Janeiro de 2025.

Divinópolis-MG, 16 de Março de 2026.



Vereador Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Rua São Paulo, 277 | Praça Jovelino Rabelo | Centro | CEP 35.500-006 - Fone: (37) 2102 8200
www.divinopolis.mg.leg.br | seger@divinopolis.mg.leg.br